



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 003/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,


O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira, senhor Jean Carlos da Silva Gomes, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando as seguintes informações relativas à COSIP (Taxa de Iluminação Pública), referente ao ano de 2022:**

- 1) Valor total transferido pela ENERIGSA, no ano de 2022, com a arrecadação da COSIP;
- 2) Valor desvinculado da COSIP, via decreto, no ano de 2022;
- 3) Valores gastos com a manutenção de bens públicos;
- 4) Valores gastos com manutenção preventiva/corretiva e expansão da iluminação pública no ano de 2022;
- 5) Encaminhamento de cópias das notas dos materiais adquiridos, serviços contratados e dos pagamentos realizados às empresas, referentes à iluminação pública no ano de 2022;
- 6) Em caso de sobra de valores, qual o montante excedente no ano de 2022;
- 7) Encaminhamento de demais documentos e esclarecimentos que julgar necessário.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 005
Em 03 de 03 de 20 23
Eliel A.S.
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICA discussão e votação, nesta data.
em, 07 de 03 de 20 23



PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2021 este parlamentar clama por sensibilização do Poder Executivo naquilo que se refere aos valores cobrados a título de COSIP, também conhecida como Taxa de Iluminação Pública.

É de conhecimento deste subscritor que muito já fora investido nessa seara. Basta ver a iluminação ofertada aos munícipes. **É necessário parabenizar o Excelentíssimo Senhor Prefeito por este feito** (para não dizer que apenas lhe são tecidas críticas, via microfone, por parte deste parlamentar).

Não resta dúvida quanto à importância da iluminação pública na vida de uma cidade. Ela está diretamente relacionada com a qualidade de vida que o Município oferece aos seus cidadãos, ou seja, maior segurança nos deslocamentos tanto de pedestres quanto de veículos, áreas de lazer disponíveis no período noturno, embelezamento da cidade, definição da hierarquia viária, maior integração social.

Contudo, como dito em diversas oportunidades anteriores, ao substituir as lâmpadas antigas pelas novas, de tecnologia LED, conseqüentemente temos uma considerável redução no valor do custo para o município. Em suma, apesar do custo ter reduzido, a arrecadação continua no mesmo patamar.

A sociedade pagadora de impostos (que não são poucos), que também reconhece a sensível melhora na prestação de serviço, clama por socorro. Os valores cobrados a título de COSIP, com critérios criados há praticamente 20 anos, nos dias atuais penaliza as famílias (especialmente aquelas que investem na produção de energia limpa).

De acordo com dados públicos informados pela Energisa¹ a arrecadação com COSIP no município de Deodápolis, em 2022, alcançou a cifra de R\$ 1.447.055,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **O fundamento principal da COSIP é o custeio da iluminação pública** (que compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como a instalação, a manutenção, o melhoramento e a expansão da rede de iluminação pública) **e não ser fonte de renda do município.**

¹ <https://www.energisa.com.br/Paginas/informacoes/taxas-prazos-e-normas/iluminacao-publica.aspx>

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Por tais razões, solicita-se a prestação de informações, de modo a buscar alternativas saudáveis de mudança na cobrança do referido tributo.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodópolis, 03 de março de 2022.

FLAVIO HENRIQUE
PATRICIO
BARRETO:97420328153
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Assinado digitalmente por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Data: 2023.03.03 09:35:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Vereador

Assinado Digitalmente